



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022

Nº-054/2022 - CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 7/2022-16/PMSDA, referente a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por objeto ALOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURA FISICA, O QUAL SE DESTINA PARA FUNCIONAMENTO DA MORADIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO – PREFEITA ELIZANE SOARES DA SILVA.

VENCEDOR DO CERTAME:

EDSON MARTINS MIRANDA JÚNIOR, com o valor total de R\$ 22.000,00(Vinte e Dois Mil Reais)

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1° - A Unidade Orçamentária requerente justifica sua solicitação tendo como base o que preconiza no art. **Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.**,

Art. 24; é dispensável a licitação:

X – "Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação".

Com fundamento neste regramento jurídico, a dispensa de licitação para a locação de imóvel, tem por objeto a moradia do CHEFE DO PODER EXECUTIVO — Prefeita Elizane Soares da Silva.





2º - Anexo ao certame encontram-se: Ofício nº 461/2022-GAB/PMSDA (Secretário Municipal de Administração, solicitando a renovação do contrato de locação de imóvel), AUTORIZAÇÃO (Prefeita Municipal, autorizando a contratação e instaurando o presente processo administrativo), PROCESSO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROJETO BÁSICO, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220215003, ABERTURA DE LICITAÇÃO (Prefeita INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Secretário Administração), C.I. Nº 17/2022/SETOR DE CONTABILIDADE (Informando dotação Orcamentária). DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PORTARIA Nº 175/2022-PMSDA/GAB (Nomeando e constituindo a Comissão Permanente de Licitação do Município), PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO (modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2022-16/PMSDA, DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2022, HORÁRIO: 11:00, REQUERENTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, AUTUAÇÃO (Presidente da Comissão de Licitação), MINUTA DO CONTRATO, JUNTADA DE DOCUMENTOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA, DESPACHO ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO (Para parecer Jurídico), PARECER JURÍDICO, e DESPACHO A CONTROLADORIA INTERNA (Para Parecer a Contratação).

DA JUSTIFICATIVA:

Em resumo, o procedimento licitatório em pauta visa dar legalidade à execução de despesa com a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, Prefeita Elizane Soares da Silva, para melhor atender ao público do nosso município, onde o imóvel a ser alocado atende satisfatoriamente as necessidades devido as suas dimensões e suas divisões internas e também a sua localização centralizada, próxima a Avenida principal em conformidade no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Cabe, por fim, trazer ciência de existência no presente processo à avaliação prévia do imóvel e do valor do aluguel, comprovando assim a adequação aos valores dispostos no âmbito do município, descrito em laudo técnico pela Engenheira Civil responsável pela análise.

DO CERTAME LICITATORIO

Em relação a habilitação da CONTRATAÇÃO do certame, verifica-se que as documentações apresentadas, cumpriram os ditames impostos pela comissão de licitação, através do seu presidente em todos os seus requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeiro e qualificação técnica).





Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade da Contratação, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira na oferta de benefícios a comunidade.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (15/02/2022) opinando pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo de Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, configurando a possibilidade da locação do imóvel localizado na Avenida Milton Guinhazi, Loteamento residencial Guinhazi em São Domingos do Araguaia/PA, de propriedade do Sr. Edson Martins Miranda Júnior, no valor mensal de R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais) sendo o valor Global de R\$ 22.000,00(Vinte e Dois Mil Reais), na forma do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO:

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como, constatado a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Direção de Controle Interno emite PARECER FAVORAVEL para a referida contratação do imóvel, autorizando início da vigência do certame, concordado estarem devidamente fundamentados no art. 24, inciso X, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado e que a mesma seja dada publicidade,

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.





SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 15 de fevereiro de 2022.

Edmilson Alves Sanches Diretor do Controle Interno Portaria nº 020/2021 – GP/PMSDA